



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO N.º 193/2023/GP**

Luiz Alves/SC, 07 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Perci Bompani  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Luiz Alves/SC

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2023.**

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2023, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber repasse de valor e dá outras providências*” a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**L U I Z  
A L V E S**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º /2023**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber repasse de valor e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber da empresa Fibratur Turismo e Viagens LTDA, pessoa jurídica contratada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, por meio do Contrato n.º 095/2021, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Parágrafo único.** Em razão do repasse de valor previsto no *caput* do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado e com o dever de disponibilizar na 31ª Festa Nacional da Cachaça e na 29º Festa da Banana, espaços nos estandes na Mostra Econômica para empresas integrantes do programa “Ali Rural”, espaços nos estandes na Exposição da Cachaça à Associação Catarinense dos Produtores de Aguardente de Qualidade - ACAPAQ, e espaços nos estandes na Exposição de Cachaça aos produtores de cachaça luizalvenses integrantes da Associação dos Produtores de Cachaça Artesanal de Luiz Alves - APCALA, totalizando 366 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros quadrados) em área para exposição.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a divulgar o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE como correalizador da 31ª Festa Nacional da Cachaça e da 29º Festa da Banana.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 07 de junho de 2023.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.<sup>o</sup> \_\_\_\_/2023, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber repasse de valor e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber da empresa Fibratur Turismo e Viagens LTDA, pessoa jurídica contratada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, por meio do Contrato n.<sup>o</sup> 095/2021, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O SEBRAE é uma entidade privada brasileira de serviço social, sem fins lucrativos, criada em 5 de julho de 1972, que objetiva a capacitação e a promoção do desenvolvimento econômico e competitividade de micro e pequenas empresas, estimulando o empreendedorismo no país.

Assim, em razão do repasse e da finalidade do SEBRAE que é fortalecer o empreendedorismo no país, a presente propositura autoriza também o Poder Executivo Municipal a disponibilizar na 31<sup>a</sup> Festa Nacional da Cachaça e na 29<sup>º</sup> Festa da Banana, espaços nos estandes na Mostra Econômica para empresas integrantes do programa “Ali Rural” (Programa do SEBRAE), espaços nos estandes na Exposição da Cachaça à Associação Catarinense dos Produtores de Aguardente de Qualidade - ACAPAQ, e nos espaços de estandes na Exposição de Cachaça aos produtores de cachaça luizalvenses, que totalizará 366 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros quadrados) em área para exposição.

Importante destacar que a Fibratur Turismo e Viagens LTDA é empresa licitada (Licitação n.<sup>o</sup> AQS.21.002071 e Contrato n.<sup>o</sup> 095/2021) pelo SEBRAE para realização da parte burocrática, por isso o repasse será realizado por ela, mas quem autoriza os limites da atuação da Fibratur é o próprio SEBRAE.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei terá por fim gerar receita para o Município de Luiz Alves, que será revertida na realização da 31<sup>a</sup> Festa Nacional da Cachaça e da 29<sup>º</sup> Festa da Banana, bem como o de fomentar o desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 07 de junho de 2023.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal